



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 192/2024 – PROPP/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital UFMS/PROPP nº 170, de 03 de maio de 2024, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Propp/UFMS nº 318/2023 nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024.

1. **ALTERAR O PREÂMBULO DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Onde se lê:

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/2022-COUN, a Resolução nº 206/2022 - COUN, a Resolução nº 458/2021-COPP e a Instrução Normativa nº 10/2021-GAB/PROPP, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Propp/UFMS nº 318/2023 nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024, conforme disposições deste Edital.

Leia-se:

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 327/2024-COUN, a Resolução nº 458/2021-COPP e a Instrução Normativa nº 10/2021-GAB/PROPP, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Propp/UFMS nº 318/2023 nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2024, conforme disposições deste Edital.

2. **ALTERAR A ALÍNEA G DO ITEM 1.8 NA SEÇÃO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.**



Onde se lê:

g) Anexo VII - Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica;

Leia-se:

g) Anexo VII - Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD) e pessoa com vulnerabilidade econômica;

3. ALTERAR O ITEM 5 NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

Leia-se:

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

4. ALTERAR O ITEM 5.1 NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

5.1. Ficam reservadas vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, pessoas com deficiência - PcD, indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022 e Resolução nº 206-COUN/UFMS, de 1º de setembro de 2022.



Leia-se:

5.1. Ficam reservadas vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência - PcD e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 327, de 25 de janeiro de 2024.

5. ALTERAR O ITEM 5.4 NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

5.4. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

Leia-se:

5.4. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 327, de 25 de janeiro de 2024.

6. ALTERAR O ITEM 5.5 NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

5.5. O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda - PP, pessoa com deficiência - PcD, indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo VII deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

Leia-se:

5.5. O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda - PP, indígena,

quilombola, pessoa com deficiência - PcD e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo VII deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, conforme cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

7. ALTERAR O ITEM 5.8 NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

5.8. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 12.5, IV.

Leia-se:

5.8. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 12.6, IV.

8. ALTERAR O ITEM 5.11 NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

5.11. Em caso de desistência de aprovados em vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, pessoas com deficiência - PcD, indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificados.

Leia-se:

5.11. Em caso de desistência de aprovados em vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas - PP, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência - PcD e pessoas com vulnerabilidade econômica posteriormente classificados.

9. INCLUIR O ITEM 5.15 NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Incluir:

5.15. O candidato que se autodeclarar quilombola para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da documentação listada no item 12.6, VIII.

10. INCLUIR O ITEM 12.6 VIII NA SEÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Incluir:

VIII. CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS

1. Apresentar todos os documentos gerais listados no item 12.5;
2. Autodeclaração de quilombola assinada, disponível no Anexo VII deste Edital; e
3. Um dos documentos abaixo:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo líder da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, disponível no Sistema Gov.br.

11. ALTERAR O ANEXO VII NA SEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 170, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2024.2 do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para



Ingresso no 2º semestre de 2024, que sou ☐ pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐ pessoa preta, ☐ pessoa parda, ☐ pessoa com deficiência, ☐ indígena, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Leia-se:

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), INDÍGENA, QUILOMBOLA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2024.2 do Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 2º semestre de 2024, que sou ☐ pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐ pessoa preta, ☐ pessoa parda, ☐ indígena, ☐ quilombola, ☐ pessoa com deficiência, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 28/05/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873168** e o código CRC **9AA30573**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 4873168

